ERRATA

““ERRATA 3: Retifica à TABELA 2.1 do item 2. Do Edital de PSP 01/2025 – Remuneração Inicial Bruta: para os cargos de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem Instrumentador Cirúrgico.”

A FEAS, por meio de seu representante legal, torna pública a presente ERRATA à TABELA 2.1 do item “2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS” do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2025, referente a Remuneração Inicial Bruta, EXCLUSIVAMENTE aos cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO (Códigos 206 e 207, respectivamente, da tabela 2.1) o qual passa a constar conforme anexo:

Todas as demais disposições permanecem válidas e inalteradas, sendo que, acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de dezembro de 2025.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

TABELA 2.1

Código	Emprego	Carga Horária Semanal[3]	Vagas AC[4]	Vagas PcD[2]	Vagas PPI[2]	Remuneração Inicial Bruta[5]	Taxa de Inscrição	Período de Prova
	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO [1]							
201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	36/40H	42+CR	3	6	R$ 2.151,57	R$ 90,00	TARDE
202	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	36H	CR	-	-	R$ 2.153,36	R$ 90,00	TARDE
203	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	36/40H	CR	-	-	R$ 2.151,57	R$ 90,00	TARDE
204	CUIDADOR EM SAÚDE	36H	8+CR	1	1	R$ 2.151,57	R$ 90,00	TARDE
205	ELETRICISTA	40H	CR	-	-	R$ 3.232,00	R$ 90,00	TARDE
206	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36/40H	42+CR	3	6	R$ 2.720,45	R$ 90,00	TARDE
207	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	36H	1+CR	-	-	R$ 2.720,45	R$ 90,00	TARDE
208	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	36H	3+CR	-	1	R$ 2.632,78	R$ 90,00	TARDE
209	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	36/40H	CR	-	-	R$ 2.632,78	R$ 90,00	TARDE
	NÍVEL SUPERIOR [1]							
401	ADVOGADO	40H	CR	-	-	R$ 11.323,51	R$ 140,00	MANHÃ
402	CIRURGIÃO DENTISTA	20/24/40H	CR	-	-	R$ 4.894,06	R$ 140,00	MANHÃ
403	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	20/24/40H	3+CR	0	1	R$ 4.894,06	R$ 140,00	MANHÃ
404	CONTADOR	40H	CR	-	-	R$ 6.331,93	R$ 140,00	MANHÃ
405	ENFERMEIRO	36/40H	CR	-	-	R$ 4.593,83	R$ 140,00	MANHÃ
406	ENFERMEIRO SCIH – SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	36H	1+CR	-	-	R$ 4.593,83	R$ 140,00	MANHÃ
407	ENGENHEIRO CLÍNICO	40H	CR	-	-	R$ 11.323,53	R$ 140,00	MANHÃ
408	FONOAUDIOLOGO	36H	2+CR	-	-	R$ 4.955,57	R$ 140,00	MANHÃ
409	JORNALISTA	25H	CR	-	-	R$ 4.967,05	R$ 140,00	MANHÃ
410	MÉDICO CARDIOLOGISTA	12 a 36H (horista)	CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
411	MÉDICO CIRURGIÃO COLOPROCTOLOGISTA	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
412	MÉDICO DERMATOLOGISTA	12 a 36H (horista)	CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
413	MÉDICO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA GERAL	12 a 36H (horista)	CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
414	MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	12 a 36H (horista)	2+CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
415	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	12 a 36H (horista)	CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
416	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO	12 a 36H (horista)	CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
417	MÉDICO GERIATRA	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
418	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
419	MÉDICO INTENSIVISTA	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
420	MÉDICO – MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
421	MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	12 a 36H (horista)	2+CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
422	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	12 a 36H (horista)	CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
423	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

424	MÉDICO PSIQUIATRA	12 a 36H (horista)	4+CR	1	1	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
425	MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
426	MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - COM EXPERIÊNCIA EM ANGIOTOMOGRAFIA	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
427	MUSICOTERAPEUTA	30H	CR	-	-	R$ 3.930,53	R$ 140,00	MANHÃ
428	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	12 a 36H (horista)	1+CR	-	-	R$ 122,85	R$ 140,00	MANHÃ
429	PSICÓLOGO CLÍNICO	36H	3+CR	1	1	R$ 4.460,02	R$ 140,00	MANHÃ
430	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H	3+CR	1	1	R$ 3.930,53	R$ 140,00	MANHÃ

Referências:	
1	A descrição das **atribuições de cada emprego** encontra-se no **Anexo I**. Além do disposto no referido anexo, os empregados deverão, quando solicitados, atuar em comissões de sindicância ou PAD; atuar como preceptor; atuar como facilitador; atuar em cursos de capacitação do CECADEH, dentre outros, restando cientes, ainda, que os atendimentos poderão ser presenciais ou através de teleatendimento, conforme necessidade da Fundação ou onde esta preste serviços, conforme cada caso. No que diz respeito aos requisitos de ingresso, cumpre salientar que, além da escolaridade e/ou requisitos expressos nesta tabela, os interessados deverão ter ciência quanto à necessidade de cumprirem com os requisitos gerais exigidos para ingresso no serviço público, conforme estabelecido no **Anexo I**.
2	Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, negros e povos indígenas para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.
3	A carga horária de trabalho, nos termos deste edital, será definida conforme o regime de contratação: mensalista/horista em regime de escala (inclusive sábados, domingos e feriados), ou conforme necessidade de serviço, e, a sua alteração poderá ser autorizada conforme a demanda nas unidades administradas pela FEAS, as que vierem ser administradas pela FEAS, ou em qualquer outra unidade do Serviço Público de Saúde indicada pela FEAS. O exercício dos empregos exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho.
4	Por **CR** deve-se entender "cadastro reserva", o que significa que há apenas expectativa de vaga. O ingresso dos candidatos classificados dentro das vagas existentes é assegurado e dar-se-á dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente signatário deste edital. Os demais candidatos classificados formarão cadastro reserva, e poderão ingressar, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade deste certame. Em quaisquer hipóteses, a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas serão estritamente respeitados. Cumpre salientar que a lotação do ingressante é faculdade da FEAS, que poderá lotar os ingressantes nas unidades e serviços já administrados pela FEAS, as que vierem a ser administradas pela FEAS ou em qualquer outra unidade do Serviço Público de Saúde indicado pela FEAS, inclusive para fins de apoio matricial, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público constantes neste Edital.
5	O valor do salário bruto será determinado de forma proporcional à carga horária semanal estabelecida para a função. Conforme os termos da legislação local vigente, **limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37,XI.** Todos os profissionais contratados farão jus ao auxílio-alimentação, benefício estabelecido através de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.